



**SUBEMENDA Nº 77
(DO RELATOR GERAL)**

À EMENDA nº 03 ao Projeto de Lei nº 430/2019, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

Suprima-se o inciso V, do art. 2º, no texto da Emenda de nº 03, de autoria do Deputado Leandro Grass.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo adequar a Emenda ao definido em Reunião Técnica desta CEOF realizada em 24/06/2019.

Sala das Comissões,

Deputado Agaciel Maia

Relator